CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1078 /2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes, promova a Lombada elevada na rua azaleia n° 189, em frente ao Cemei Santa Clara e escola Municipal Professora Balbina Pereira de Souza no Jardim Santa Clara região do Campina da Barra.*

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição tendo em vista que no trecho mencionado acima, situado na Rua *Azaleia n° 189,* possui fluxo de criança pedestre pois a uma escola Municipal Professora Balbina Pereira de Souza, e Cemei Santa Clara na mesma rua, e com o início das aulas voltando sempre á muito veículo circulando no local, que são pais de alunos e van escolar deixando seu filho na escola e cemei, no horário de entrada e saída tem bastante movimento de pedestre e veículos.

Gabinete do Vereador, 26 de Agosto de 2021.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 26/08/2021 as 13:29:51.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84456&c=5M0K6F.



CELSO NICÁCIO
Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 26/08/2021 as 13:29:51.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84456&c=5M0K6F.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 26/08/2021 as 13:29:51.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84456&c=5M0K6F.